



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PORTARIA INTERNA Nº 002/2020 DE 18 DE MARÇO 2020.

O Secretário Municipal de Saúde de Canarana-MT, Ruberlan Da Silva Rezende no uso de suas atribuições Legais,

Considerando a pandemia da COVID-19 (coronavírus), e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de Janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº.10.212, de 30 de Janeiro de 2020;

Considerando as Medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Canarana-MT, para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do CORONAVÍRUS;

Considerando o Decreto 3055/2020 que Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a serem adotadas pelo Poder Executivo do Município de Canarana-MT.

Resolve:

Suspender por tempo Indeterminado os atendimentos Eletivos realizados no Município de Canarana, das especialidades de: Ortopedia, Ginecologia e Pediatria.

Conforme ofício 028/2020/CISMA/AB, ficam suspensos os atendimentos ambulatoriais, as Cirurgias e os exames complementares de imagem classificados como eletivos, ou seja, aqueles que não caracterizam Urgência/Emergência, realizados no Hospital Regional de Agua Boa.

Fica suspenso por tempo indeterminado todos os trabalhos e atividades realizados em GRUPOS pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos programas das UBS, CAPS E NASF, que gerem aglomeração de pessoas.

Fica suspenso por tempo indeterminado, os agendamentos das Equipes de Atenção Básica e Equipe de Saúde Bucal, devendo proceder o atendimento através da demanda espontânea, conforme capacidade instalada de cada unidade de saúde.

Fica suspensa por tempo indeterminado as Visitas a pacientes internos realizadas no Hospital Municipal Lorena Parode, conforme já padronizado pela direção hospitalar.

Fica suspenso o agendamento de novos exames laboratoriais de rotina, com o objetivo de priorizar a realização de exames de urgência/emergência, a fim de evitar aglomerações no Laboratório Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Fica suspenso o TFD (tratamento fora de domicílio) aos Estados que possuem casos confirmados do COVID- 19, os mesmos deverão ser reagendados, exceto os casos que não seja possível realizar o reagendamento, devendo o paciente apresentar relatório médico que comprove a necessidade da realização do procedimento.

A Secretaria Municipal de Saúde irá criar uma Unidade de Referência, (PONTO FOCAL covid 19) a qual será composta por Médico, Enfermeira e Técnica de Enfermagem, sendo esta equipe responsável pelo monitoramento e acompanhamento da situação Local, Estadual e Nacional, dando suporte técnico as demais unidades de saúde, bem como atualizando os protocolos de acordo com as recomendações da SES-MT e Ministério da Saúde. Será informado através de boletim informativo o local e horário de funcionamento do Ponto Focal covid-19 no município de Canarana-MT.

Deverá ser criado fluxo de atendimento, bem como protocolo de encaminhamento para a Unidade de Referência, juntamente com a Coordenação da Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e Hospital Municipal Lorena Parode.

Tais medidas visam colaborar com a redução da disseminação da doença, bem como contingenciar os serviços para o atendimento de possíveis casos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Canarana – Mato Grosso, 18 de março de 2020.

Ruberlan da Silva Rezende
Secretário Municipal de Saúde de Canarana-MT.